

N.º ORDE M	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	TAXA	TOTAL INDEXANTE (I OU II+III+IV) FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA (limite superior em conf. com o art.º 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro)	I - FIXADA POR DIPLOMA LEGAL		II - BENEFÍCIO AUFERIDO PELO PARTICULAR (BAP)		II - DESINCENTIVO (ELEMENTO REGULADOR, EM CONFORMIDADE COM O N.º 2 DO ART.º 4.º DO RGTA)		III - CUSTO DA ACTIVIDADE DE PÚBLICA LOCAL (CAPL) = (A)+(B)+ (C)	TOTAL CUSTOS DIRECTOS (A) = (1)+(2)+(3)+(4)+(5)	MÃO-DE-OBRA DIRECTA (1)	REINTEGRAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (2) (enxoval afecto a cada colaborador)	TERCEIROS (3) (AVENÇAS, PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, ...)	OUTROS CUSTOS DIRECTOS (4) (EXPEDIENTE, CUSTOS DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA, DESLOCAÇÕES, ...)	CUSTOS ESPECÍFICOS TAXAS TIPO II (5)	TOTAL CUSTOS INDIRECTOS (B) = (4)+...+(10)	MÃO- DE- OBRA INDIRECTA (4)	APLICAÇÕES DE SUPORTE (5)	REINTEGRAÇÕES E ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES (6) (bens imóveis)	ATENDIMENTO (7)	ARQUIVO (8)	INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO TERRITÓRIO (9) (SIG, PDM, PU, PP, ...)	OUTROS CUSTOS INDIRECTOS (10)	FUTUROS INVESTIMENTOS (C)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
				Base Legal	Valor	Em valor	Fator de Majoração do Custo	Em valor	Fator de Majoração do Custo																	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																</

68	b) Reapreciação dos elementos instrutivos relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	11,49 €	20,15 €								X	20,15 €	19,51 €	12,62 €	0,20 €		6,69 €		0,64 €				0,29 €	0,32 €	###		###	
69	c) Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	11,49 €	20,15 €								X	20,15 €	19,51 €	12,62 €	0,20 €		6,69 €		0,64 €				0,29 €	0,32 €	###		###	
70	d) Pela apreciação de pedidos de autorização relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	86,19 €	129,48 €								X	129,48 €	123,71 €	91,00 €	2,21 €		30,50 €		5,77 €				3,27 €	2,28 €	###		###	
71	e) Pela apreciação de comunicações prévias com prazo não especialmente previstas noutros capítulos	86,19 €	129,48 €								X	129,48 €	123,71 €	91,00 €	2,21 €		30,50 €		5,77 €				3,27 €	2,28 €	###		###	
72	f) Por cada acesso mediado	8,62 €	29,12 €								X	29,12 €	28,05 €	21,03 €	0,33 €		6,69 €		1,07 €				0,49 €	0,53 €	###		###	
73	24. Outros serviços ou atos não especialmente previstos nesta Tabela ou em legislação especial	24,88 €	66,51 €								X	66,51 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €		2,90 €				1,37 €	1,40 €	###		###	
74	Artigo 2º		---								-	---	---	---			---		---									
75	Direito à informação		---								-	---	---	---			---		---									
76	1. Direito à informação formulado ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 110º do RJUE	50,00 €	53,06 €								X	53,06 €	50,79 €	43,38 €	0,73 €		6,69 €		2,27 €				1,07 €	1,08 €	###		###	
77	2. Direito à informação formulado ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 110º do RJUE	25,00 €	26,14 €								X	26,14 €	25,16 €	18,14 €	0,33 €		6,69 €		0,99 €				0,49 €	0,45 €	###		###	
78	3. Direito à informação formulado ao abrigo do nº 6 do artigo 102-Aº do RJUE	60,00 €	66,51 €								X	66,51 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €		2,90 €				1,37 €	1,40 €	###		###	
79	4. Direito à informação formulado ao abrigo do artigo 82º do CPA	40,00 €	53,06 €								X	53,06 €	50,79 €	43,38 €	0,73 €		6,69 €		2,27 €				1,07 €	1,08 €	###		###	
80	CAPÍTULO II		---								-	---	---	---			---		---									
81	URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO		---								-	---	---	---			---		---									
82	SECÇÃO I		---								-	---	---	---			---		---									
83	Informação Prévia		---								-	---	---	---			---		---									
84	Artigo 3º		---								-	---	---	---			---		---									
85	Informação prévia sobre viabilidade de realização de operações urbanísticas		---								-	---	---	---			---		---									
86	1. Apreciação de pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	80,00 €	120,01 €								X	120,01 €	81,52 €	56,00 €	1,72 €		23,81 €		38,49 €				9,66 €	2,54 €	1,40 €	###	24,76 €	###
87	2. Apreciação de pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE		---								-	---	---	---			---		---									
88	a) Viabilidade de realização de operações de loteamento, com obras de urbanização	240,00 €	249,12 €								X	249,12 €	165,90 €	131,71 €	3,70 €		30,50 €		83,22 €				20,80 €	5,46 €	3,29 €	###	53,33 €	###
89	b) Viabilidade de realização de operações de loteamento, sem obras de urbanização	222,00 €	231,69 €								X	231,69 €	153,08 €	119,09 €	3,50 €		30,50 €		78,60 €				19,69 €	5,17 €	2,98 €</			

144	3. Comunicação de trabalhos de remodelação de terrenos isentos de controlo prévio	20,00 €	25,84 €							X	25,84 €	20,49 €	13,57 €	0,23 €		6,69 €	5,35 €		1,30 €	0,34 €	0,34 €	###	3,33 €	###
145	4. Junção de elementos a processo pendente	20,00 €	90,20 €							X	90,20 €	66,55 €	58,84 €	1,02 €		6,69 €	23,65 €		5,76 €	1,51 €	1,47 €	###	14,76 €	###
146	5. Emissão de certidão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	30,00 €	37,92 €							X	37,92 €	28,10 €	20,99 €	0,43 €		6,69 €	9,82 €		2,41 €	0,63 €	0,52 €	###	6,19 €	###
147	6. Averbamento e aditamento	80,00 €	83,51 €							X	83,51 €	59,87 €	58,84 €	1,02 €			23,65 €		5,76 €	1,51 €	1,47 €	###	14,76 €	###
148	SECÇÃO III		---							-	---	---	---			---	---							
149	Obras de edificação e casos especiais		---							-	---	---	---			---	---							
150	Artigo 7º		---							-	---	---	---			---	---							
151	Obras de edificação		---							-	---	---	---			---	---							
152	1. Apreciação de pedido de licença de obras de edificação	140,00 €	153,05 €							X	153,05 €	101,42 €	68,61 €	2,31 €		30,50 €	51,63 €		13,00 €	3,41 €	1,72 €	###	33,33 €	###
153	a) Emissão de licença de obras de edificação	70,00 €	73,73 €							X	73,73 €	45,00 €	37,02 €	1,29 €		6,69 €	28,73 €		7,24 €	1,90 €	0,93 €	###	18,57 €	###
154	2. Apresentação de comunicação prévia de obras de edificação	100,00 €	111,26 €							X	111,26 €	83,59 €	75,72 €	1,19 €		6,69 €	27,67 €		6,69 €	1,76 €	1,89 €	###	17,14 €	###
155	a) Emissão de resposta à comunicação prévia de obras de edificação	70,00 €	80,28 €							X	80,28 €	51,37 €	43,39 €	1,29 €		6,69 €	28,91 €		7,24 €	1,90 €	1,08 €	###	18,57 €	###
156	3. Comunicação de obras de edificação isentas de controlo prévio	5,00 €	25,84 €							X	25,84 €	20,49 €	13,57 €	0,23 €		6,69 €	5,35 €		1,30 €	0,34 €	0,34 €	###	3,33 €	###
157	4. Pela execução ou prorrogação de prazo de obras de edificação sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia, são aplicadas as seguintes parcelas variáveis:		---							-	---	---	---			---	---							
158	a) Em função do prazo de execução – por mês	20,00 €	20,00 €						X	20,00 €														
159	b) Em função da "área total de construção", por m2, por uso:		---							-	---	---	---			---	---							
160	i) Habitação - Moradias Unifamiliares (inclui anexos e garagens integrados na edificação principal)	1,70 €	1,74 €							X	1,74 €	1,28 €	1,26 €	0,02 €			0,46 €		0,11 €	0,03 €	0,03 €	###	0,29 €	###
161	ii) Habitação coletiva (inclui anexos e garagens integrados na edificação principal)	1,98 €	2,32 €							X	2,32 €	1,71 €	1,68 €	0,03 €			0,61 €		0,15 €	0,04 €	0,04 €	###	0,38 €	###
162	iii) Indústria e armazéns agrícolas	1,70 €	1,74 €							X	1,74 €	1,28 €	1,26 €	0,02 €			0,46 €		0,11 €	0,03 €	0,03 €	###	0,29 €	###
163	iv) Comércio e serviços (incluindo restauração e bebidas)	2,26 €	2,90 €							X	2,90 €	2,14 €	2,10 €	0,03 €			0,77 €		0,19 €	0,05 €	0,05 €	###	0,48 €	###
164	v) Empreendimentos turísticos, estruturas, equipamentos e serviços complementares	2,26 €	2,90 €							X	2,90 €	2,14 €	2,10 €	0,03 €			0,77 €		0,19 €	0,05 €	0,05 €	###	0,48 €	###
165	vi) Edificação de corpos balanceados sobre a via pública – por m2		---							-	---	---	---			---	---							
166	i) Espaço aberto	192,00 €	209,14 €							X	209,14 €	153,81 €	151,43 €	2,38 €			55,33 €		13,37 €	3,51 €	3,79 €	###	34,29 €	###
167	ii) Espaço fechado	325,00 €	331,14 €							X	331,14 €	243,53 €	239,77 €	3,76 €			87,61 €		21,17 €	5,56 €	5,99 €	###	54,29 €	###
168	vii) Outras edificações para outros fins, não referidos nos números anteriores	1,70 €	1,74 €							X	1,74 €	1,28 €	1,26 €	0,02 €			0,46 €		0,11 €	0,03 €	0,03 €	###	0,29 €	###
169	c) E/ou em função da operação, quando aplicável:		---							-	---	---	---			---	---							
170	i) Piscinas – por m2	10,00 €	11,62 €							X	11,62 €	8,54 €	8,41 €	0,13 €			3,07 €		0,74 €	0,20 €	0,21 €	###	1,90 €	###
171	ii) Muros de suporte, vedações ou outras vedações definitivas – por metro linear	2,50 €	2,90 €							X	2,90 €	2,14 €	2,10 €	0,03 €			0,77 €		0,19 €	0,05 €	0,05 €	###	0,48 €	###
172	d) E/ou em função de "superfície de terreno destinado à instalação":		---							-	---	---	---			---	---							
173	i) Áreas de Serviço e/ou Estações de Serviço de Caravanismo ou Autocaravanismo – por m2	0,10 €	0,58 €							X	0,58 €	0,43 €	0,42 €	0,01 €			0,15 €		0,04 €	0,01 €	0,01 €	###	0,10 €	###
174	5. Junção de elementos a processo pendente	20,00 €	48,66 €							X	48,66 €	34,23 €	33,60 €	0,63 €			14,43 €		3,53 €	0,93 €	0,84 €	###	9,05 €	###
175	6. Emissão de certidão de comunicação prévia de obras de edificação, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	30,00 €	31,23 €							X	31,23 €	21,41 €	20,99 €	0,43 €			9,82 €		2,41 €	0,63 €	0,52 €	###	6,19 €	###
176	7. Averbamento e aditamento	80,00 €	83,51 €							X	83,51 €	59,87 €	58,84 €	1,02 €			23,65 €		5,76 €	1,51 €	1,47 €	###	14,76 €	###
177	Artigo 8º		---							-	---	---	---			---	---							
178	Obras de demolição nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE		---							-	---	---	---			---	---							
179	1. Apreciação de pedido de licença de obras de demolição	120,00 €	146,36 €							X	146,36 €	94,73 €	68,61 €	2,31 €		23,81 €	51,63 €		13,00 €	3,41 €	1,72 €	###	33,33 €	###
180	a) Emissão de licença de obras de demolição	70,00 €	73,73 €							X	73,73 €	45,00 €	37,02 €	1,29 €		6,69 €	28,73 €		7,24 €	1,90 €	0,93 €	###	18,57 €	###
181	i) Em função do prazo de execução – por mês	20,00 €	20,00 €						X	20,00 €														
182	ii) Em função da "área total de construção" a demolir – por m2	1,70 €	1,74 €							X	1,74 €	1,28 €	1,26 €	0,02 €			0,46 €		0,11 €	0,03 €	0,03 €	###	0,29 €	###
183	2. Comunicação de Operação Urbanística isenta de controlo prévio	20,00 €	27,86 €							X	27,86 €	20,21 €	19,88 €	0,33 €			7,65 €		1,86 €	0,49 €	0,50 €	###	4,76 €	###
184	3. Junção de elementos a processo pendente	20,00 €	43,50 €							X	43,50 €	31,28 €	30,76 €	0,53 €			12,22 €		2,97 €	0,78 €	0,77 €	###	7,62 €	###
185	4. Averbamento e aditamento	80,00 €	83,51 €							X	83,51 €	59,87 €	58,84 €	1,02 €			23,65 €		5,76 €	1,51 €	1,47 €	###	14,76 €	###
186	Artigo 9º		---							-	---	---	---			---	---							
187	Legalização de obras		---							-	---	---	---			---	---							
188	1. Apreciação de pedido de legalização de operação urbanística	140,00 €	153,05 €							X	153,05 €	101,42 €	68,61 €	2,31 €		30,50 €	51,63 €		13,00 €	3,41 €	1,72 €	###	33,33 €	###
189	2. Pela legalização da operação urbanística são aplicadas as taxas definidas nas alíneas b) a d) do número 4 do artº 7.º da presente tabela, com um agravamento de 100%		---							-	---	---	---			---	---							
190	3. Junção de elementos a processo pendente	20,00 €	43,50 €							X	43,50 €	31,28 €	30,76 €	0,53 €			12,22 €		2,97 €	0,78 €	0,77 €	###	7,62 €	###
191	4. Emissão do título	70,00 €	78,36 €							X	78,36 €	56,92 €	56,00 €	0,92 €			21,44 €		5,20 €	1,37 €	1,40 €	###	13,33 €	###
192	5. Informação emitida nos termos do n.º 6 do artigo 102.º-A do RJUE	100,00 €	146,36 €							X	146,36 €	94,73 €	68,61 €	2,31 €		23,81 €	51,63 €		13,00 €	3,41 €	1,72 €	###	33,33 €	###
193	6. Averbamento e aditamento	80,00 €	83,51 €							X	83,51 €	59,87 €	58,84 €	1,02 €			23,65 €		5,76 €	1,51 €	1,47 €	###	14,76 €	###
194	* As obras a executar no processo de legalização são taxadas ao abrigo do artigo 7º.		---							-	---	---	---			---	---							
195	SECÇÃO IV		---							-	---	---	---			---	---							
196	Renovação de licença ou comunicação prévia e licenças ou autorizações especiais		---							-	---	---	---			---	---							
197	Artigo 10º		---							-	---	---	---			---	---							
198	Renovação de licença ou de comunicação prévia de obras		---							-	---	---	---			---	---							
199	1. Pedido de renovação de processo de licenciamento ou comunicação prévia de obras que haja caducado - artigo 72.º do RJUE	100,00 €	109,27 €							X	109,27 €	75,39 €	43,38 €	1,52 €		30,50 €	33,88 €		8,54 €	2,24 €	1,08 €	###	21,90 €	###
200	Artigo 11º		---							-	---	---	---			---	---							
201	Licenças especiais		---							-	---	---	---			---	---							
202	1. Apreciação de pedido de licença parcial de obras nos termos do n.º 6 do artigo 23.º do RJUE	120,00 €	126,70 €							X	126,70 €	88,21 €	56,00 €	1,72 €		30,50 €	38,49 €		9,66 €	2,54 €	1,40 €	###	24,76 €	###
203	a) Emissão de licença parcial	70,00 €	73,73 €							X	73,73 €	45,00 €	37,02 €	1,29 €		6,69 €	28,73 €		7,24 €	1,90 €	0,93 €	###	18,57 €	###
204	i) Acresce 30% do valor aplicável para a licença de obras a emitir com base no valor requerido para a construção total		---							-	---	---	---			---	---							
205	ii) Os restantes 70% serão pagos aquando da emissão da licença de obras		---							-	---	---	---			---	---							
206	2. Apreciação de pedido de autorização para execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica - artigo 81.º do RJUE	120,00 €	126,70 €							X	126,70 €	88,21 €	56,00 €	1,72 €		30,50 €	38,49 €		9,66 €	2,54 €	1,40 €	###	24,76 €	###
207	a) Pela execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica, é aplicada a seguinte taxa variável:		---							-	---	---	---			---	---							
208	i) Em função do prazo de execução – por mês	20,00 €	20,00 €						X	20,00 €														
209	ii) Em função da "área total de construção" a demolir – por m2	1,70 €	2,90 €							X	2,90 €	2,14 €	2,10 €	0,03 €			0,77 €		0,19 €	0,05 €	0,05 €	###	0,48 €	###
210	3. Apreciação de pedido de licença especial para conclusão de obras inacabadas - artigo 88.º do RJUE	160,00 €	172,72 €							X	172,72 €	107,94 €	81,23 €	2,90 €		23,81 €	64,77 €		16,34 €	4,29 €	2,03 €	###	41,90 €	###
211	a) Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabada	70,00 €	85,05 €							X	85,05 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €	21,44 €		5,20 €	1,37 €	1,40 €	###	13,33 €	###
212	b) Pela execução da operação urbanística sujeita a licenciamento especial para conclusão de obras inacabadas, é aplicada a taxa variável em função do prazo de execução – por mês	40,00 €	40,00 €						X	40,00 €														
213	Artigo 12º		---							-	---	---	---			---	---							
214	Licença de ocupação do espaço público por motivo de operações urbanísticas		---							-	---	---	---			---	---							
215																								

[illegible]

289	2. Comunicação prévia com prazo, para utilização não antecedida de operações urbanísticas objeto de controlo prévio	150,00 €	154,76 €								X	154,76 €	114,88 €	106,47 €	1,72 €		6,69 €		39,88 €			9,66 €		2,54 €		2,66 €		###		24,76 €		###	
290	3. Respostas:		---								-	---	---	---			---		---														
291	a) Resposta à comunicação prévia com prazo, para utilização não antecedida de operações urbanísticas objeto de controlo prévio, para efeitos de realização de vistoria (acresce a taxa de vistoria prevista no n.º 1 do artigo 18.º)	52,00 €	52,77 €								X	52,77 €	35,65 €	28,21 €	0,76 €		6,69 €		17,12 €			4,27 €		1,12 €		0,71 €		###		10,95 €		###	
292	b) Resposta à comunicação prévia com prazo, para utilização não antecedida de operações urbanísticas objeto de controlo prévio	45,00 €	46,09 €								X	46,09 €	28,96 €	28,21 €	0,76 €				17,12 €			4,27 €		1,12 €		0,71 €		###		10,95 €		###	
293	c) Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio, para pedido de elementos	45,00 €	46,09 €								X	46,09 €	28,96 €	28,21 €	0,76 €				17,12 €			4,27 €		1,12 €		0,71 €		###		10,95 €		###	
294	d) Resposta à comunicação, para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio	45,00 €	46,09 €								X	46,09 €	28,96 €	28,21 €	0,76 €				17,12 €			4,27 €		1,12 €		0,71 €		###		10,95 €		###	
295	4. Junção de elementos a processo pendente	20,00 €	43,50 €								X	43,50 €	31,28 €	30,76 €	0,53 €				12,22 €			2,97 €		0,78 €		0,77 €		###		7,62 €		###	
296	5. Averbamento e aditamento	80,00 €	90,20 €								X	90,20 €	66,55 €	58,84 €	1,02 €		6,69 €		23,65 €			5,76 €		1,51 €		1,47 €		###		14,76 €		###	
297	SECÇÃO VIII		---								-	---	---	---			---		---														
298	Outras taxas urbanísticas		---								-	---	---	---			---		---														
299	Artigo 20º		---								-	---	---	---			---		---														
300	Verificação ou confirmação de alinhamentos, nivelamentos e área de implantação de construções		---								-	---	---	---			---		---														
301	1. Verificação ou confirmação de alinhamentos, nivelamentos e área de implantação de edificação – por processo	140,00 €	141,86 €								X	141,86 €	89,30 €	50,48 €	2,38 €		36,45 €		52,56 €			13,37 €		3,51 €		1,26 €		###		34,29 €		###	
302	2. Verificação ou confirmação de alinhamentos, nivelamentos e área de implantação de loteamentos e obras de urbanização – por cada 1000m2	140,00 €	141,86 €								X	141,86 €	89,30 €	50,48 €	2,38 €		36,45 €		52,56 €			13,37 €		3,51 €		1,26 €		###		34,29 €		###	
303	Artigo 21º		---								-	---	---	---			---		---														
304	Outras taxas urbanísticas		---								-	---	---	---			---		---														
305	1. Pedido de autorização de substituição de forma ou objeto de caução para execução de infraestruturas urbanísticas	30,00 €	32,76 €								X	32,76 €	25,16 €	18,14 €	0,33 €		6,69 €		7,61 €			1,86 €		0,49 €		0,45 €		###		4,76 €		###	
306	2. Outros averbamentos em procedimentos urbanísticos, não previstos na presente tabela	80,00 €	90,20 €								X	90,20 €	66,55 €	58,84 €	1,02 €		6,69 €		23,65 €			5,76 €		1,51 €		1,47 €		###		14,76 €		###	
307	3. Depósito de ficha técnica de habitação – por fogo ou fração	20,00 €	22,16 €								X	22,16 €	15,53 €	8,54 €	0,30 €		6,69 €		6,63 €			1,67 €		0,44 €		0,21 €		###		4,29 €		###	
308	4. Publicitação de avisos/editais pelo Município da Murtosa, relativos à prévia sujeição a discussão pública do licenciamento de operações de loteamento com significativa relevância urbanística quando exigido por lei (artigo 22.º do RJUE) e/ou regulamento municipal (Taxa administrativa)	50,00 €	50,00 €								X	50,00 €	50,00 €			50,00 €																	
309	Artigo 22º		---								-	---	---	---			---		---														
310	Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas		---								-	---	---	---			---		---														
311	Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, é aplicada a seguinte fórmula:		---								-	---	---	---			---		---														
312	$TMU=(0,006 \times A_{px} \times Z)+(A_{px} \times L/(I/S))$		---								-	---	---	---			---		---														
313	Em que:		---								-	---	---	---			---		---														
314	Ap = Totalidade da área de pavimentos prevista na operação de loteamento (em caso de alterações considera-se apenas o acréscimo. Também não são consideradas as áreas das edificações legalmente existentes a manter).		---								-	---	---	---			---		---														
315	P = Valor estipulado em Portaria, anualmente, sobre os valores unitários por metro quadrado do preço de construção, a que se refere alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis		---								-	---	---	---			---		---														
316	Z = Variável relativa às infraestruturas públicas existentes no local, que assume os seguintes valores:		---								-	---	---	---			---		---														
317	Z = 1,0, quando existirem infraestruturas públicas, a que correspondam a 12 ou mais pontos.		---								-	---	---	---			---		---														
318	Z = 0,6, quando existirem infraestruturas, que correspondam entre 9 a 11 pontos.		---								-	---	---	---			---		---														
319	Z = 0,4, quando existirem infraestruturas, que correspondam a menos de 9 pontos.		---								-	---	---	---			---		---														
320	Considera-se:		---								-	---	---	---			---		---														
321	Arruamentos viários - 3 pontos		---								-	---	---	---			---		---														
322	Passeios - 2 pontos		---								-	---	---	---			---		---														
323	Estacionamentos em espaço próprio - 1 ponto		---								-	---	---	---			---		---														
324	Rede de abastecimento de água - 2 pontos		---								-	---	---	---			---		---														
325	Rede de abastecimento de gás - 1 ponto		---								-	---	---	---			---		---														
326	Rede de eletricidade - 2 pontos		---								-	---	---	---			---		---														
327	Rede de saneamento - 2 pontos		---								-	---	---	---			---		---														
328	Rede de águas pluviais - 1 ponto		---								-	---	---	---			---		---														
329	Rede de telecomunicações - 1 ponto		---								-	---	---	---			---		---														
330	L = Constante relativa à localização, em função das áreas definidas nas plantas em anexo, que assume os seguintes valores:		---								-	---	---	---			---		---														
331	L = 2,76€, na área central da Torreira.		---								-	---	---	---			---		---														
332	L = 2,07€, nas restantes áreas centrais.		---								-	---	---	---			---		---														
333	L = 1,39€, nas restantes áreas.		---								-	---	---	---			---		---														
334	I = Valor médio, previsto nos dois últimos Planos Plurianuais de Investimento Municipal aprovados, respeitante aos investimentos municipais para a execução, manutenção e reforço das infraestruturas públicas.		---								-	---	---	---			---		---														
335	S = Valor correspondente à área da superfície urbana e urbanizável do Concelho, que assume o valor de 11.000.000m2		---								-	---	---	---			---		---														
336	Nota: Quando o loteamento tiver áreas com diferentes características (ex.: com diferentes valores de L), o total será o resultado do somatório da fórmula, aplicada a cada uma das áreas.		---								-	---	---	---			---		---														
337	Artigo 23º		---								-	---	---	---			---		---														
338	Compensações		---								-	---	---	---			---		---														
339	Quando o prédio a lotear já estiver dotado de infraestruturas urbanísticas ou não se justificar a implantação de qualquer equipamento ou espaços verdes públicos ou quando os espaços verdes e de utilização coletiva forem de natureza privada e ainda quando a cedência for insuficiente, são devidas compensações resultantes do somatório das que serão calculadas da seguinte forma:		---								-	---	---	---			---		---														
340	Compensações = Ci + Cv		---								-	---	---	---			---		---														
341	a) (Ci) - Valor da compensação pelo facto do terreno já estar servido por infraestruturas públicas		---								-	---	---	---			---		---														
342	$C_i = A_i \times L \times Z$		---								-	---	---	---			---		---														
343	Em que:		---								-	---	---	---			---		---														
344	Ai – Área total de pavimentos relativas às edificações previstas que beneficiarão diretamente de infraestruturas existentes. Consideram-se as áreas previstas para os lotes que confinem com vias públicas existentes e já pavimentadas.		---								-	---	---	---			---		---														
345	L = Constante relativa à localização, em função das áreas definidas nas plantas em anexo, que assume os seguintes valores:		---								-	---	---	---			---		---														
346	L = 2,76 €, na área central da Torreira.		---								-	---	---	---			---		---														
347	L = 2,07 €, nas restantes áreas centrais.		---								-	---	---	---			---		---														
348	L = 1,39 €, nas restantes áreas.		---								-	---	---	---			---		---														

[illegible]

[illegible]

481	a) Instalados inteiramente na via pública	63,96 €	85,05 €							X	85,05 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €		21,44 €			5,20 €	1,37 €	1,40 €	###	13,33 €	###	
482	b) Instalados na via pública, com depósito e compressor em propriedade privada	45,53 €	85,05 €							X	85,05 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €		21,44 €			5,20 €	1,37 €	1,40 €	###	13,33 €	###	
483	c) Instalados em propriedade privada, com depósito ou compressor na via pública	45,53 €	85,05 €							X	85,05 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €		21,44 €			5,20 €	1,37 €	1,40 €	###	13,33 €	###	
484	d) Instalados inteiramente em propriedade privada, abastecendo na via pública	27,12 €	85,05 €							X	85,05 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €		21,44 €			5,20 €	1,37 €	1,40 €	###	13,33 €	###	
485	4. Averbamentos	150,04 €	159,92 €							X	159,92 €	117,82 €	109,32 €	1,81 €		6,69 €		42,09 €			10,21 €	2,68 €	2,73 €	###	26,19 €	###	
486	5. Vistoria relativa aos licenciamentos e autorização previstas no nº1.	330,00 €	335,49 €							X	335,49 €	254,80 €	220,84 €	3,46 €		30,50 €		80,69 €			19,50 €	5,12 €	5,52 €	###	50,00 €	###	
487	a) Vistoria periódica	652,96 €	666,01 €							X	666,01 €	362,34 €	318,15 €	13,69 €		30,50 €		303,67 €			77,07 €	###	7,95 €	###	###	###	
488	b) Vistoria para verificação do cumprimento de medidas impostas	548,46 €	560,60 €							X	560,60 €	309,49 €	267,67 €	11,32 €		30,50 €		251,12 €			63,70 €	###	6,69 €	###	###	###	
489	CAPÍTULO III		---							-	---	---	---			---		---									
490	Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes		---							-	---	---	---			---		---									
491	Artigo 28º		---							-	---	---	---			---		---									
492	Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes		---							-	---	---	---			---		---									
493	1. Por inspeção	111,95 €	121,69 €							X	121,69 €	121,69 €			115,00 €	6,69 €											
494	2. Por reinspeção	68,41 €	76,69 €							X	76,69 €	76,69 €			70,00 €	6,69 €											
495	Artigo 29º		---							-	---	---	---			---		---									
496	Cauções		---							-	---	---	---			---		---									
497	Pedidos de redução de caução		---							-	---	---	---			---		---									
498	a) Apreciação	60,00 €	62,46 €							X	62,46 €	47,84 €	40,53 €	0,63 €		6,69 €		14,62 €			3,53 €	0,93 €	1,01 €	###	9,05 €	###	
499	CAPÍTULO IV		---							-	---	---	---			---		---									
500	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PUBLICIDADE		---							-	---	---	---			---		---									
501	Secção I		---							-	---	---	---			---		---									
502	Mobiliário e Equipamento Urbano		---							-	---	---	---			---		---									
503	Artigo 30º		---							-	---	---	---			---		---									
504	Mobiliário urbano		---							-	---	---	---			---		---									
505	1. Pela apreciação:		---							-	---	---	---			---		---									
506	a) De mera comunicação prévia	17,24 €	20,46 €							X	20,46 €	19,23 €	18,93 €	0,30 €			1,24 €			0,28 €	0,44 €	0,47 €	###		###		
507	b) De comunicação prévia com prazo	35,00 €	43,78 €							X	43,78 €	41,15 €	40,53 €	0,63 €			2,63 €			0,59 €	0,93 €	1,01 €	###		###		
508	c) De pedido de licenciamento	50,00 €	57,43 €							X	57,43 €	53,97 €	53,15 €	0,82 €			3,45 €			0,77 €	1,22 €	1,33 €	###		###		
509	d) Acresce, por cada acesso mediado	8,62 €	9,79 €							X	9,79 €	8,84 €	8,54 €	0,30 €			0,95 €			0,28 €	0,44 €	0,21 €	###		###		
510	2. Quiosques, pavilhões, tendas e similares – por m2 e por mês	9,33 €	9,33 €					X	9,33 €																		
511	3. Bancas – por m2 e por mês	6,21 €	6,21 €					X	6,21 €																		
512	4. Esplanadas fixas ou fechadas, não integradas nos edifícios - por m2 e por mês	5,47 €	5,47 €					X	5,47 €																		
513	Artigo 31º		---							-	---	---	---			---		---									
514	Ocupação do espaço público		---							-	---	---	---			---		---									
515	1. Pela apreciação:		---					X	9,33 €		-	---	---			---		---									
516	a) De mera comunicação prévia	17,24 €	29,80 €					X	9,33 €	X	20,46 €	19,23 €	18,93 €	0,30 €			1,24 €			0,28 €	0,44 €	0,47 €	###		###		
517	b) De comunicação prévia com prazo	35,00 €	53,12 €					X	9,33 €	X	43,78 €	41,15 €	40,53 €	0,63 €			2,63 €			0,59 €	0,93 €	1,01 €	###		###		
518	c) De pedido de licenciamento	50,00 €	66,76 €					X	9,33 €	X	57,43 €	53,97 €	53,15 €	0,82 €			3,45 €			0,77 €	1,22 €	1,33 €	###		###		
519	d) Acresce, por cada acesso mediado	8,62 €	19,12 €					X	9,33 €	X	9,79 €	8,84 €	8,54 €	0,30 €			0,95 €			0,28 €	0,44 €	0,21 €	###		###		
520	2. Toldo e sanefa – por m2 e por ano	7,47 €	7,47 €					X	7,47 €																		
521	3. Esplanada aberta		---							-	---	---	---			---		---									
522	4. Esplanada aberta, por mês e m2	1,86 €	1,86 €					X	1,86 €																		
523	5. Esplanada aberta, por ano e m2	16,80 €	16,80 €					X	16,80 €																		
524	6. Estrado – por m2 e por mês	5,47 €	5,47 €					X	5,47 €																		
525	7. Guarda ventos – por ml e por mês	0,63 €	0,63 €					X	0,63 €																		
526	8. Vitrina e expositor – por m2 e por mês	17,41 €	17,41 €					X	17,41 €																		
527	9. Suporte publicitário (nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação		---							-	---	---	---			---		---									
528	ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial) – por m2 e por mês	16,80 €	16,80 €					X	16,80 €																		
529	10. Arcas e máquinas de gelados – por m2 e por mês	17,41 €	17,41 €					X	17,41 €																		
530	11. Brinquedos mecânicos e equipamentos similares – por m2 e por mês	17,41 €	17,41 €					X	17,41 €																		
531	12. Floreira – por m2 e por mês	17,41 €	17,41 €					X	17,41 €																		
532	13. Contentor de resíduos – por m2 e por ano	10,57 €	10,57 €					X	10,57 €																		
533	14. Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projetando-se na via pública – por ml e por ano	0,56 €	0,56 €					X	0,56 €																		
534	15. Depósitos instalados no solo ou subterrâneos – por m3 e por ano	10,57 €	10,57 €					X	10,57 €																		
535	16. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes – por ml e por ano	1,50 €	1,50 €					X	1,50 €																		
536	17. Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes – por m3 e por ano	0,99 €	0,99 €					X	0,99 €																		
537	18. Postes – por unidade e por dia	0,63 €	0,63 €					X	0,63 €																		
538	19. Quiosques – por m2 e por mês	9,33 €	9,33 €					X	9,33 €																		
539	20. Passarelas e outras construções ou ocupações no espaço aéreo – por m2:		---							-	---	---	---			---		---									
540	a) Por dia	0,63 €	0,63 €					X	0,63 €																		
541	b) Por semana	1,23 €	1,23 €					X	1,23 €																		
542	c) Por mês	2,49 €	2,49 €					X	2,49 €																		
543	d) Por ano	18,65 €	18,65 €					X	18,65 €																		
544	21. Fita anunciadora – por m2 e por mês	13,68 €	13,68 €					X	13,68 €																		
545	22. Outras ocupações da via pública, por dia - por m2	1,49 €	1,49 €					X	1,49 €																		
546	23. Outras ocupações da via pública, por semana - por m2	5,27 €	5,27 €					X	5,27 €																		
547	24. Outras ocupações da via pública, por mês - por m2	26,12 €	26,12 €					X	26,12 €																		
548	Artigo 32º		---							-	---	---	---			---		---									
549	Ocupações diversas		---							-	---	---	---			---		---									
550	1. Roulottes, veículos-bar e outros estacionados para exercício do comércio ou indústria – por dia	28,25 €	28,25 €					X	28,25 €																		
551	2. Fossas – por m3 e por ano	10,57 €	10,57 €					X	10,57 €																		
552	3. Exposição de veículos – por m2 e por dia	0,63 €	0,63 €					X	0,63 €																		
553	4. Construções ou instalações provisórias para exercício do comércio ou indústria no Bairro Barbosa ou Bairro Social – por m2:		---							-	---	---	---			---		---									
554	a) Por dia	0,39 €	0,39 €					X	0,39 €																		
555	b) Por semana	1,38 €	1,38 €					X	1,38 €																		
556	c) Por mês	2,61 €	2,61 €					X	2,61 €																		
557	5. Ocupações provisórias de apoio à arte da xávega – por m2 e por mês	0,63 €	0,63 €					X	0,63 €																		
558	6. Construções ou instalações provisórias para o exercício do comércio – Romaria de S. Paio, por m2 e por dia	2,50 €	2,50 €					X	2,5																		

[illegible]

[illegible]

702	1. Realização de provas desportivas de âmbito municipal:		---							-	---	---	---			---														
703	a) Pela apreciação do pedido de licença	25,00 €	66,51 €							X	66,51 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €									1,37 €	1,40 €	###		###	
704	b) Pela emissão da licença - por dia	20,00 €	22,55 €							X	22,55 €	21,42 €	14,24 €	0,49 €		6,69 €									0,73 €	0,36 €	###		###	
705	2.Realização de provas desportivas de âmbito intermunicipal:		---							-	---	---	---			---														
706	a) Pela apreciação do pedido de licença	50,00 €	66,51 €							X	66,51 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €									1,37 €	1,40 €	###		###	
707	b) Pela emissão da licença - por dia	20,00 €	22,55 €							X	22,55 €	21,42 €	14,24 €	0,49 €		6,69 €									0,73 €	0,36 €	###		###	
708	c) Pela emissão de parecer quando envolvam vias de jurisdição municipal	15,00 €	---							-	---	---	---			---														
709	3. Divertimentos públicos em locais públicos (excluindo atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes)	17,41 €	66,51 €							X	66,51 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €									1,37 €	1,40 €	###		###	
710	4. Fogueiras em épocas festivas	6,21 €	6,69 €							X	6,69 €	6,69 €				6,69 €														
711	Artigo 42º		---							-	---	---	---			---														
712	Ocupação de terrado		---							-	---	---	---			---														
713	1. Ocupação de terrado para espetáculos e diversões – por m2 e por dia	0,82 €	6,69 €							X	6,69 €	6,69 €				6,69 €														
714	2. Ocupação de terrado para circos e instalações culturais – por m2 e por dia	0,11 €	6,69 €							X	6,69 €	6,69 €				6,69 €														
715	Artigo 43º		---							-	---	---	---			---														
716	Exploração de máquinas de diversão		---							-	---	---	---			---														
717	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão:		---							-	---	---	---			---														
718	a) Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de registo de máquina de diversão	11,49 €	13,42 €							X	13,42 €	13,10 €	6,31 €	0,10 €		6,69 €									0,15 €	0,16 €	###		###	
719	b) Comunicação no balcão único eletrónico dos serviços de alterações de propriedade da máquina	11,49 €	13,42 €							X	13,42 €	13,10 €	6,31 €	0,10 €		6,69 €									0,15 €	0,16 €	###		###	
720	CAPÍTULO VII		---							-	---	---	---			---														
721	POLUIÇÃO SONORA		---							-	---	---	---			---														
722	Artigo 44º		---							-	---	---	---			---														
723	Licenças de ruído e medições acústicas		---							-	---	---	---			---														
724	1. Licenças de ruído:		---							-	---	---	---			---														
725	a) Para realização de espetáculos e divertimentos públicos – por dia	13,68 €	66,51 €							X	66,51 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €									1,37 €	1,40 €	###		###	
726	i) Acresce 50% do valor às sextas, sábados, domingos, feriados e vésperas de feriado		---							-	---	---	---			---														
727	b) Para realização de obras – por dia	8,70 €	66,51 €							X	66,51 €	63,61 €	56,00 €	0,92 €		6,69 €									1,37 €	1,40 €	###		###	
728	i) Acresce 50% do valor às sextas, sábados, domingos, feriados e vésperas de feriado		---							-	---	---	---			---														
729	2. Ensaios e medições acústicas, na sequência de reclamações:		---							-	---	---	---			---														
730	a) No período de funcionamento dos serviços	186,59 €	193,28 €							X	193,28 €	193,28 €				186,59 €	6,69 €													
731	b) Em período noturno	248,79 €	255,47 €							X	255,47 €	255,47 €				248,79 €	6,69 €													
732	3. Avaliação de índices de isolamento sonoro	373,18 €	379,87 €							X	379,87 €	379,87 €				373,18 €	6,69 €													
733	4. Determinação do nível sonoro produzido por equipamento	248,79 €	255,47 €							X	255,47 €	255,47 €				248,79 €	6,69 €													
734	CAPÍTULO VIII		---							-	---	---	---			---														
735	CEMITÉRIO		---							-	---	---	---			---														
736	Artigo 45º		---							-	---	---	---			---														
737	Inumações		---							-	---	---	---			---														
738	1. Inumação	72,47 €	72,47 €							X	72,47 €	66,03 €	57,33 €	2,01 €		6,69 €									1,89 €	2,97 €	1,43 €	###		###
739	* Com agravamento de 50% ao Sábado, Domingo e Feriados		---							-	---	---	---			---														
740	2. Em jazigo, túmulo ou sarcófago particular	56,44 €	56,44 €							X	56,44 €	51,81 €	43,70 €	1,42 €		6,69 €									1,33 €	2,10 €	1,09 €	###		###
741	* Com agravamento de 50% ao Sábado, Domingo e Feriados		---							-	---	---	---			---														
742	3. Depósito de cinzas em sepulturas perpétuas ou jazigo	20,00 €	72,47 €							X	72,47 €	66,03 €	57,33 €	2,01 €		6,69 €									1,89 €	2,97 €	1,43 €	###		###
743	Artigo 46º		---							-	---	---	---			---														
744	Exumações		---							-	---	---	---			---														
745	Exumação e limpeza de ossadas	104,54 €	104,54 €							X	104,54 €	94,48 €	84,59 €	3,20 €		6,69 €									3,00 €	4,73 €	2,11 €	###		###
746	Artigo 47º		---							-	---	---	---			---														
747	Trasladações		---							-	---	---	---			---														
748	Transladação	67,13 €	93,85 €							X	93,85 €	85,00 €	75,51 €	2,80 €		6,69 €									2,63 €	4,14 €	1,89 €	###		###
749	Artigo 48º		---							-	---	---	---			---														
750	Concessão de terrenos		---							-	---	---	---			---														
751	1. Concessão de terrenos para sepultura perpétua (covais):		---							-	---	---	---			---														
752	a) Terreno infraestruturado – por m2	500,00 €	2 147,60 €							X	###	2 147,60 €				6,69 €										2 140,91 €				
753	b) Terreno não infraestruturado – por m2:	450,00 €	1 433,97 €							X	###	1 433,97 €				6,69 €										1 427,28 €				
754	2. Ocupação de sepultura temporária para além do período referido no artigo 21º do Decreto-Lei nº 411/98, de 30 de dezembro		---							-	---	---	---			---														
755	a) Durante os primeiros 3 anos	350,00 €	355,92 €				X		1,00		X	177,96 €	177,96 €			6,69 €										171,27 €				
756	b) Por ano – após os primeiros 3 anos	120,00 €	127,56 €				X		1,00		X	63,78 €	63,78 €			6,69 €										57,09 €				
757	3. Concessão de terrenos para jazigo:		---							-	---	---	---			---														
758	a) Pelos primeiros 5 m²	3 500,00 €	14 279,45 €							X	###	14 279,45 €				6,69 €											14 272,76 €			
759	b) Por cada m² a mais	700,00 €	1 433,97 €							X	###	1 433,97 €				6,69 €											1 427,28 €			
760	4. Sepulturas familiares	3 000,00 €	5 715,79 €							X	###	5 715,79 €				6,69 €											5 709,10 €			
761	Artigo 49º		---							-	---	---	---			---														
762	Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos		---							-	---	---	---			---														
763	1. Averbamento de jazigo particular ou de sepultura perpétua, em nome de sucessível previsto no nº 1 do art. 2133º do Código Civil:		---							-	---	---	---			---														
764	a) Jazigos e mausoléus	31,10 €	31,10 €					X	0,25	X	24,88 €	23,32 €	16,16 €	0,46 €		6,69 €									0,43 €	0,68 €	0,40 €	###		###
765	b) Sepultura perpétua	24,88 €	24,88 €							X	24,88 €	23,32 €	16,16 €	0,46 €		6,69 €									0,43 €	0,68 €	0,40 €	###		###
766	2. Transmissão para outras pessoas:		---							-	---	---	---			---														
767	a) Jazigos e mausoléus	385,31 €	385,31 €					X	20,00	X	18,35 €	17,42 €	10,47 €	0,26 €		6,69 €									0,25 €	0,39 €	0,26 €	###		###
768	b) Sepultura perpétua	201,83 €	201,83 €					X	10,00	X	18,35 €	17,42 €	10,47 €	0,26 €		6,69 €									0,25 €	0,39 €	0,26 €	###		###
769	3. Permutas e situações similares	128,44 €	128,44 €					X	6,00	X	18,35 €	17,42 €	10,47 €	0,26 €		6,69 €									0,25 €	0,39 €	0,26 €	###		###
770	4. Emissão de alvará e 2ª via de título de jazigo, mausoléu ou de sepultura perpétua	34,67 €	34,67 €							X	34,67 €	32,16 €	24,71 €	0,76 €		6,69 €									0,71 €	1,12 €	0,62 €	###		###
771	Artigo 50º		---							-	---	---	---			---														
772	Outros serviços		---							-	---	---	---			---														
773	1. Utilização da capela, por cada 24 horas, com exceção da primeira hora	18,71 €	18,77 €				X		12,08 €		X																			

[illegible]

[illegible]

[illegible]

986	iii) Utilização-tipo III a XI (euros/m2)	0,22 €	4,49 €								X	4,49 €	4,27 €	4,21 €	0,07 €					0,21 €				0,10 €	0,11 €	###			###						
987	b) Taxa mínima	220,05 €	356,67 €								X	356,67 €	340,77 €	312,02 €	4,95 €					23,81 €				15,89 €				7,31 €	7,80 €	###			###		
988	4. A realização de inspeções regulares sobre as condições de SCIE		---								-	---	---	---						---															
989	a) VU — valor unitário dos serviços de SCIE prestados (euros/metros quadrados):		---								-	---	---	---						---															
990	i) Utilização-tipo I (euros/m2)	0,03 €	0,90 €								X	0,90 €	0,85 €	0,84 €	0,01 €									0,02 €	0,02 €	###				###					
991	ii) Utilização-tipo II e XII (euros/m2)	0,12 €	1,79 €								X	1,79 €	1,71 €	1,68 €	0,03 €									0,04 €	0,04 €	###				###					
992	iii) Utilização-tipo III a XI (euros/m2)	0,16 €	4,49 €								X	4,49 €	4,27 €	4,21 €	0,07 €									0,10 €	0,11 €	###				###					
993	b) Taxa mínima	165,05 €	220,16 €								X	220,16 €	209,69 €	182,19 €	3,70 €					23,81 €				10,47 €				5,46 €	4,55 €	###			###		
994	5. Nas situações em que o valor da taxa apurada nos termos do presente artigo, for inferior à taxa mínima correspondente fixada nas alíneas b) dos números anteriores, é cobrada a taxa mínima respetiva		---								-	---	---	---						---															
995	6. Cada reapreciação ou repetição de consultas prévias, de vistorias e de inspeções no âmbito da SCIE, por razões imputáveis aos destinatários dos serviços, está sujeita a uma taxa correspondente a 50 % do valor das taxas fixadas no presente artigo.		---								-	---	---	---						---															
996	Artigo 66º		---								-	---	---	---						---															
997	Ações de arborização e rearborização - Decreto-Lei nº 12/2019, de 21 de Janeiro		---								-	---	---	---						---															
998	1. Taxa de Autorização	270,00 €	388,33 €								X	388,33 €	370,18 €	333,62 €	6,07 €					30,50 €				18,15 €				8,97 €	8,34 €	###			###		
999	2. Taxa de Comunicação Prévia	70,00 €	105,74 €								X	105,74 €	101,02 €	68,61 €	1,91 €					30,50 €				4,71 €				2,83 €	1,72 €	###			###		
1000	3. Pareceres e consultas solicitados a entidades externas no âmbito da instrução do processo (Isentos)		---								-	---	---	---						---															
1001	4. Taxa de vistoria / ida ao local - por cada	130,00 €	201,88 €								X	201,88 €	193,66 €	160,59 €	2,57 €					30,50 €				8,22 €				3,80 €	4,01 €	###			###		
1002	5. Averbamentos - Taxa única	50,00 €	105,74 €								X	105,74 €	101,02 €	68,61 €	1,91 €					30,50 €				4,71 €				2,83 €	1,72 €	###			###		
1003	Artigo 67º		---								-	---	---	---						---															
1004	Piscinas Municipais		---								-	---	---	---						---															
1005	1. Taxa de Inscrição/Revalidação (validade de um ano civil)	7,76 €	14,45 €								X	14,45 €	14,45 €							6,69 €				7,76 €											
1006	a) 2.a Via do cartão	4,51 €	11,20 €								X	11,20 €	11,20 €							6,69 €				4,51 €											
1007	2. Escola Municipal de Natação		---								-	---	---	---						---															
1008	a) Adaptação ao Meio Aquático para Bebés (dos 6 aos 47 meses)		---								-	---	---	---						---															
1009	i) Aulas (mensalidade para uma aula por semana)	20,70 €	27,39 €								X	27,39 €	27,39 €							6,69 €				20,70 €											
1010	ii) Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	22,64 €	29,33 €								X	29,33 €	29,33 €							6,69 €				22,64 €											
1011	b) Adaptação, Aprendizagem e Aperfeiçoamento (dos 4 aos 17 anos)		---								-	---	---	---						---															
1012	i) Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	22,64 €	29,33 €								X	29,33 €	29,33 €							6,69 €				22,64 €											
1013	c) Adaptação, Aprendizagem e Aperfeiçoamento (maiores de 17 anos)		---								-	---	---	---						---															
1014	i) Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	32,35 €	39,04 €								X	39,04 €	39,04 €							6,69 €				32,35 €											
1015	3. Outras Modalidades / Especialidades		---								-	---	---	---						---															
1016	a) Aulas (mensalidade para uma aula por semana)	22,64 €	29,33 €								X	29,33 €	29,33 €							6,69 €				22,64 €											
1017	b) Aulas (mensalidade para duas aulas por semana)	32,35 €	39,04 €								X	39,04 €	39,04 €							6,69 €				32,35 €											
1018	4. Aulas de Grupos I (Jardins de Infância, ATL's, IPSS e outros)		---								-	---	---	---						---															
1019	a) Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana)	7,76 €	14,45 €								X	14,45 €	14,45 €							6,69 €				7,76 €											
1020	b) Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana)	11,64 €	18,33 €								X	18,33 €	18,33 €							6,69 €				11,64 €											
1021	5. Aulas de Grupos II (Associações e outros)		---								-	---	---	---						---															
1022	a) Aulas (mensalidade individual para uma aula por semana)	12,93 €	19,62 €								X	19,62 €	19,62 €							6,69 €				12,93 €											
1023	b) Aulas (mensalidade individual para duas aulas por semana)	16,81 €	23,50 €								X	23,50 €	23,50 €							6,69 €				16,81 €											
1024	6. Cedência de Espaços		---								-	---	---	---						---															
1025	a) Associações/Colectividades com prática regular federada de Natação (um período)		---								-	---	---	---						---															
1026	i) Uma pista para treinos de natação		---								-	---	---	---						---															
1027	i) Colectividades pertencentes ao Concelho	3,89 €	10,58 €								X	10,58 €	10,58 €							6,69 €				3,89 €											
1028	ii) Colectividades não pertencentes ao Concelho	9,05 €	15,74 €								X	15,74 €	15,74 €							6,69 €				9,05 €											
1029	b) Aulas da Escola de Ensino Oficial Público e Privado de Educação Física e ou Desporto Escolar (um período)		---								-	---	---	---						---															
1030	i) Uma pista	5,17 €	11,86 €								X	11,86 €	11,86 €							6,69 €				5,17 €											
1031	ii) Tanque de aprendizagem	6,47 €	13,16 €								X	13,16 €	13,16 €							6,69 €				6,47 €											
1032	c) Outras Associações / Colectividades (um período)		---								-	---	---	---						---															
1033	i) Com utilização regular		---								-	---	---	---						---															
1034	i) Uma pista	5,17 €	11,86 €								X	11,86 €	11,86 €							6,69 €				5,17 €											
1035	ii) Tanque de aprendizagem	6,47 €	13,16 €								X	13,16 €	13,16 €							6,69 €				6,47 €											
1036	ii) Com utilização Pontual (um período)		---								-	---	---	---						---															
1037	i) Uma pista	12,93 €	19,62 €								X	19,62 €	19,62 €							6,69 €				12,93 €											
1038	ii) Tanque de aprendizagem	19,41 €	26,10 €								X	26,10 €	26,10 €							6,69 €				19,41 €											
1039	iii) Aula com orientação de um professor da Escola Municipal de Natação	38,83 €	45,52 €								X	45,52 €	45,52 €							6,69 €				38,83 €											
1040	7. Regime Livre (validade para a época em curso)		---								-	---	---	---						---															
1041	a) Até aos cinco anos, inclusive, desde que acompanhados por um adulto com entrada paga — grátis		---								-	---	---	---						---															
1042	b) Dos seis aos dezassete anos:		---								-	---	---	---						---															
1043	i) Um período	1,93 €	8,62 €								X	8,62 €	8,62 €							6,69 €				1,93 €											
1044	ii) 10 Períodos	15,51 €	22,20 €								X	22,20 €	22,20 €							6,69 €				15,51 €											
1045	iii) Livre trânsito (31 períodos)	38,83 €	45,52 €								X	45,52 €	45,52 €							6,69 €				38,83 €											
1046	c) Maiores de dezassete anos:		---								-	---	---	---						---															
1047	i) Um período	2,59 €	2,59 €								X	2,59 €	2,59 €											2,59 €											
1048	ii) 10 Períodos	20,70 €	20,70 €								X	20,70 €	20,70 €											20,70 €											
1049	iii) Livre trânsito (31 períodos)	51,74 €	51,74 €								X	51,74 €	51,74 €											51,74 €											
1050	8. Cartão Empresa Mensal		---																																

[illegible]